

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base na proposta apresentada pela empresa **BENEVIDES DE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ: 12.123.655/0001-36, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 168, Centro Empresarial Bolonha, Sala 110, Nazaré, Belém (PA), CEP 66.033-770, o preço mensal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA**, diante das necessidades de atendimento e suporte jurídico, voltados à Comissão Permanente de Licitações, Setores de Compras/Aquisição, formalização de procedimentos internos através dos devidos atos administrativos para regulamentar as pesquisas de preços, atas de registros de preços, prestação de serviços terceirizados, bem como a contratação de serviços diversos pela Administração, além de emissão de pareceres jurídicos nas fases dos certames. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

DA BASE LEGAL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II.

Altamira/PA, 1 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rodolfo Regis Nogueira Cabral
Presidente da CPL

Ana Paula da Silva Barros
Secretária – CPL

Polyana Moreira da Silva
Membro - CPL

